



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. _____
Rub. _____

EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

MODALIDADE: LEILÃO PRESENCIAL

Nº 001/2025

TIPO: MAIOR LANCE POR LOTE

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

Processo Licitatório nº.: 046/2025.

Modalidade: Leilão nº. 001/2025 - Art. 28, IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Leiloeiro(a): José Carlos Divino (Portaria nº. 048/2025).

Ronaldo Galdino Tezollin - Presidente - Portaria nº. 047/2025;

Elisangela Sumaio Braz - Secretaria - Portaria nº. 047/2025;

Comissão de Ederson Souza Gonçalves – Membro – Portaria nº. 047/2025

Avaliação dos Bens: Luiz Carlos Rossi - Membro – Portaria nº. 047/2025;

José Aparecido Magalhães - Membro - Portaria nº. 047/2025;

Ailton Barbosa de Oliveira - Membro - Portaria nº. 047/2025.

Abertura: **Às 08h00min, de 27/08/2025. (Horário Local).**

Local: Rua Guerino da Luz, nº. 2.420, Setor Industrial, Juína/MT, Cep: 78.320-000.

Horário de execução: Iniciar-se-á 08h00min, (Horário Local) com previsão de encerramento até às 09h00min, podendo ser suspenso para continuidade no dia útil imediatamente posterior, caso não tenham sido levados à hasta pública todos os bens designados.

Tipo: Maior Lance - Art. 33, inciso V, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Publicação e O resumo deste Edital será publicado no Diário Oficial de Contas – TCE/MT; Mídias Locais.

obtenção do edital: No Quadro de Avisos do Departamento de Água e Esgoto



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. _____
Rub. _____

Sanitário de Juína, localizada na Av. Gabriel Muller, nº. 108N, Centro, Juína/MT, Cep: 78.320-000.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados até a data de **27/08/2025** junto ao Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína, localizada na Av. Gabriel Muller, nº. 108N, Centro, Juína/MT, Cep: 78.320-000, maiores informações pelo telefone WhatsApp **(66) 98436-2264**, de segunda a sexta feira, no horário das **07:00 às 11:00** e das **13:00 às 17:00** horas, ao custo de **R\$ 20,00 (vinte reais)** se desejar fazer o credenciamento para participar do leilão.

Dúvidas e

As dúvidas e esclarecimentos sobre os termos do Edital de leilão deverão ser encaminhadas através do e-mail licitacaodaes@gmail.com

Esclarecimentos:

A correspondência deverá ser direcionada ao(a) Leiloeiro(a).

1. PREÂMBULO:

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, do Município de Juína/MT, doravante denominado DAES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.709.778/0001-25, com sede na Av. Gabriel Muller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pelo Sr. Eduardo Rodrigues da Silva, Diretor Geral do DAES, Portaria nº. 8.279/2024, brasileiro, inscrito no CPF com o nº. 551.XXX.XXX-04, Cédula de Identidade nº. 952xxx SSP/MT, residente à Chácara Santo Antônio, 111 – Bairro Linha 06 - Verdan, Município de Juína/MT, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que na Secretaria Municipal de Infraestrutura, situada na rua Guerino da Luz nº. 2.420, Setor Industrial, Juína/MT, Cep: 78.320-000, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores e nas Leis Municipais nº. 1.773/2017, nº. 1.887/2019 e nº. 1.931/2020 fará realizar licitação, na modalidade **LEILÃO PRESENCIAL**, na data de **27/08/2025, no horário de 08h00min (horário local)**, para alienação dos bens móveis, relacionados no **Anexo I**, parte integrante deste Edital, sendo o **Sr. José Carlos Divino** servidor designado **LEILOEIRO**, na forma do Art. 31 da Lei Federal nº. 14.133/2021, nomeado através da Portaria nº 048/2025 para leiloar os bens, sendo dispensado o pagamento de despesas com leiloeiro, a cargo do arrematante.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. _____
Rub. _____

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados até a data de **27/08/2025** junto ao Departamento de Licitação do Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína, localizada na Av. Gabriel Muller, nº. 108N, Centro, Juína/MT, Cep: 78.320-000, maiores informações pelo telefone WhatsApp **(66) 98436-2264**, de segunda a sexta feira, no horário das **07:00 às 11:00** e das **13:00 às 17:00** horas, ao custo de **R\$ 20,00 (vinte reais)**, sendo que no dia **27/08/2025** o Edital poderá ser adquirido até às **07:30** horas antes da abertura da Sessão do Leilão. O DAES não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

2. DO OBJETO:

2.1. Os bens objeto deste Leilão estão distribuídos em Lotes de objetos, cujas características estão descritas no **ANEXO I**, que é parte integrante deste Edital.

2.2. O Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína – DAES declara, sob sua inteira responsabilidade, que os bens móveis disponibilizados para leilão se encontram livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames, penhoras, arrestos, ações judiciais ou administrativas, ou quaisquer outras restrições que possam comprometer ou dificultar sua alienação. O DAES ainda assegura a procedência lícita e a regularidade jurídica dos referidos bens, assumindo total responsabilidade por eventuais pendências não informadas que venham a ser identificadas, nos termos da legislação vigente.

2.3. Caso o bem possa ser arrematado juntamente com sua documentação, esta será emitida em nome do licitante que arrematá-lo, a quem será processada sua entrega, sendo vedada qualquer alteração posterior quanto ao nome do arrematante.

2.4. Os bens serão vendidos em **LOTES** e entregues no estado em que se encontram devendo os interessados vistoria-los previamente “in loco”, nos locais indicados no item **2.1** deste edital não sendo aceitas reclamações posteriores quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, não cabendo e, nenhuma hipótese, ao Município de Juína, qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos, nem quanto a possíveis alterações, restrições diversas ou qualquer impedimento (baixo de sinistro/alteração de cor/regularização de motor/mudanças de características/regravação de chassi, etc), ficando essas despesas por conta e risco do arrematante vencedor.

2.5. As despesas decorrentes do reconhecimento da firma do representante da Administração aposta no Certificado de Registro do Veículo (**Autorização para Transferência**) correrão por conta do arrematante, conforme os valores cobrados pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais.

2.6. Os bens permanecerão na posse e guarda desta Administração Municipal até sua efetiva entrega aos adquirentes.

2.7. Os bens poderão ser vistoriados pelos interessados nos **dias 09/07/2025 à 26/08/2025**, das **07:00 às 11:00** e das **13:00 às 17:00 horas (horário local)** de segunda a sexta feira, nas dependências do Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína, localizada na Av. Gabriel Muller, nº. 108N, Centro, Juína/MT, Cep: 78.320-000.

2.8. A avaliação pelo interessado será exclusivamente visual, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como experimentação ou remoção dos bens do local em que se encontram.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. _____
Rub. _____

2.9. Podendo o interessado se fazer acompanhar por um servidor do município designado, para avaliar o bem de seu interesse, para tanto, foram deixadas datas para visita pública, não podendo assim fazer qualquer reclamação judicial ou extrajudicialmente.

2.10. Os arrematantes assumem a obrigação de examinar detidamente, principalmente os veículos face às exigências do DETRAN, no tocante a ausência de plaquetas de identificação do motor, numeração de motor, numeração de vidros e de chassi, sem os quais os veículos não serão licenciados, não sendo aceitas reclamações posteriores. Dúvidas referentes aos bens arrematados devem ser esclarecidas junto ao Departamento de Patrimônio no período designado para visita.

2.11. O(s) arrematante(s) se obriga(m) a transferir a titularidade do(s) veículo(s) classificado(s) como Antieconômico(s) e recuperável (is) para o seu nome, no Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso – DETRAN MT, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do recibo do CRV (Certificado de Registro de Veículo), responsabilizando-se pelo pagamento de todas as taxas por ventura decorrentes do previsto no art. 123, do Código de Trânsito Brasileiro.

2.12. O (s) arrematante (s) assinará (ão) “TERMO DE RESPONSABILIDADE”, comprometendo-se a utilizar (em) o veículo somente após a transferência de propriedade junto ao Detran.

2.13. Correrão por conta do arrematante todas as despesas decorrentes da transferência de propriedade, IPVA em atraso, seguro obrigatório em atraso (DPVAT) taxa de licenciamento em atraso, multas por infrações ocorridas, regularização de restrições administrativas, fechamento de processos, taxa de alteração de e/ou características (quando for o caso) e demais procedimentos necessários para regularização do veículo junto ao órgão competente.

2.14. O arrematante do lote vendido como ‘sucata’ não poderá colocar o veículo em hipótese alguma em circulação.

2.15. O arrematante do veículo classificado como recuperável, na hipótese de não mais mantê-lo em circulação, deverá providenciar a baixa do seu registro, conforme legislação vigente.

2.16. O arrematante obriga-se também a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente ao município de **JUÍNA**.

3. DO PREÇO:

3.1. Os valores mínimos das arrematações foram fixados nas avaliações elaboradas pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO (Arts. 76, I e 31, § 2º, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021), conforme **Anexo I** ao Edital.

3.2. Não serão realizadas arrematações a preços inferiores àqueles determinados pela Comissão de Avaliação (Portaria nº. 047/2025).



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. _____
Rub. _____

4. DO LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

4.1. O Leilão será realizado no dia **27/08/2025**, nas Dependências da (Sinfra) Secretaria Municipal de Infraestrutura, localizada na Rua Guerino da Luz, nº. 2.420, Setor Industrial, Juína/MT, Cep: 78.320-000, com início às 08h00min (horário local) e término previsto para às 09h00min.

4.2. Caso não tenham sido apregoados todos os bens móveis no horário previsto no subitem acima, o Leilão prosseguirá no dia seguinte, a partir das 08h00min.

5. DA VISITAÇÃO AOS BENS MÓVEIS A SEREM LEILOADOS:

5.1. Os interessados poderão examinar os bens móveis a serem leiloados, a partir da data da publicação deste edital, em dias úteis, no horário das **07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min** de segunda a sexta feira no seguinte endereço: Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína, localizada na Av. Gabriel Muller, nº. 108N, Centro, Juína/MT, Cep: 78.320-000, maiores informações pelo telefone WhatsApp **(66) 98436-2264**.

5.2. Os bens relacionados para o leilão serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se, a partir do oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação posterior.

5.3. Em atendimento ao disposto no art. 55, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto nº 11.461/2023, este edital é publicado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis em relação à data marcada para a realização do leilão.

5.4. A divulgação dar-se-á por meio de veículos oficiais e de ampla circulação, incluindo o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), o site oficial do Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína – DAES, bem como em quadros de avisos e locais físicos de grande acesso público, de forma a assegurar o conhecimento por parte de todos os interessados.

6. DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES:

6.1. Impugnações e pedidos de esclarecimentos ao instrumento convocatório deverão ser apresentados por escrito e deverão ser dirigidas ao(a) Leiloeiro(a), até 3 (três) dias úteis antes da data do evento, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021. As impugnações poderão ser entregues no setor de protocolo do Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína, ou encaminhadas através de e-mail licitacaodaes@gmail.com



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. _____
Rub. _____

6.2. Os casos omissos serão decididos no prazo de 03 (dias) úteis contados da data do apontamento da omissão.

6.3. Das decisões e atos praticados neste Leilão caberá recurso, que deverá ser dirigido ao Diretor do DAES, por intermédio do(a) Leiloeiro(a), no prazo e na forma do disposto no Art. 165 da Lei Federal nº. 14.133/2021. Os recursos poderão ser entregues no setor de protocolo da Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína, ou encaminhados através de licitacaodaes@gmail.com

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO:

7.1. Poderão participar e oferecer lances os licitantes que se credenciarem na forma disciplinada neste edital, tanto pessoas físicas quanto jurídicas inscritas com apresentação de documentos originais ou cópias autenticadas:

7.1.1. Pessoas Físicas deverão apresentar obrigatoriamente:

- a) Carteira de Identidade-RG
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF
- c) Certidão Negativa de Débito Municipal

7.1.2. Pessoas Jurídicas deverão apresentar obrigatoriamente:

- a) Contrato Social/Estatuto e cópia dos documentos pessoais dos sócios;
- b) Cartão CNPJ;
- c) Carteira de Identidade – RG do representante legal;
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal;
- e) e se representante por procuração pública ou particular, apresentar cópia da Carteira de Identidade – RG e Cadastro de Pessoa Física – CPF.

7.2. Os documentos exigidos para fins de credenciamento poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por cartório competente ou por conferência e ateste por servidor público do Departamento de Licitações e Contratos do DAES de Juína-MT ou por qualquer outro meio eletrônico legalmente admitido.

7.6. Os representantes das Pessoas Jurídicas participantes, caso não sejam sócios, deverão apresentar instrumento de procuração pública ou particular outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para representá-las no Leilão, conforme modelo constante do **ANEXO V**, do presente Edital.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. _____
Rub. _____

7.7. Os participantes interessados em participar do Leilão deverão efetuar o seu credenciamento junto à Comissão de Licitação, a partir do dia **09/07/2025** até o início da etapa de lances na data do Leilão, junto ao Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína, localizada na Av. Gabriel Muller, nº. 108N, Centro, Juína/MT, Cep: 78.320-000, sendo que deverá utilizar para tal fim o Modelo de requerimento constante do **ANEXO II**, do presente Edital, que é parte integrante deste.

7.8. Verificado o atendimento do item **7.7.**, deste Edital, os participantes receberão, como comprovante do credenciamento uma Credencial, com número, que os identificará durante a Sessão do Leilão e etapa de lances, conforme o Modelo constante no **ANEXO IV**, do presente Edital, que passa deste a ser parte integrante. Esta Credencial é indispensável para a licitante credenciada participar da sessão do Leilão e oferecer os respectivos lances.

7.9. Caso o titular da licitante não desejar, ou por qualquer outro motivo não tiver condições de se fazer presente na Sessão do Leilão, deverá preencher o Termo de Credenciamento, consoante o modelo do **ANEXO III**, do presente Edital, que é parte integrante do mesmo.

7.10. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e pela legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer momento ou fase do processo licitatório.

7.11. A não apresentação dos documentos especificados neste edital implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão em qualquer das modalidades aqui previstas.

7.12. Estarão impedidos de participar deste leilão:

7.12.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

7.12.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

7.12.3. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

7.12.4. Pessoa física ou jurídica declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por órgão ou



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. _____
Rub. _____

entidade integrante da Administração Direta ou Indireta das esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal;

7.12.5 Não poderão participar do leilão na condição de arrematantes os servidores públicos ativos e inativos do Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína -MT, dirigentes de órgãos e membros das comissões responsáveis pelo processo do leilão, bem como as pessoas indicadas no Art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

7.12.6 Não serão credenciados licitantes que esteja com restrições nos itens 7.12.1 ao 7.12.5.

8. DOS PROCEDIMENTOS PARA O LEILÃO:

- 8.1.** A comissão especial de acompanhamento do Leilão será responsável pela coordenação e acompanhamento do certame, em conjunto com a Comissão de Contratação do Município.
- 8.2.** O Leilão será julgado pelo critério de **MAIOR LANCE POR LOTE**, desde que seu valor seja igual ou superior ao Valor mínimo da avaliação.
- 8.3.** Os lotes serão arrematados pelos participantes que ofertarem o maior lance.
- 8.4.** Todos os atos decorrentes deste Leilão serão publicados no Diário Oficial dos Municípios.

9. DOS LANCES

- 9.1.** Os lances poderão ser ofertados em sessão pública (até a data do encerramento do leilão) em moeda corrente nacional a partir do **PREÇO MÍNIMO**, estabelecido no **Anexo I** do presente edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a **MAIOR OFERTA POR LOTE**.
- 9.2.** Para todos os lotes os lances ofertados pelos licitantes deverão ser, no mínimo, R\$ 50,00 (cinquenta reais) superior a melhor oferta até então apresentada e ao seu lance intermediário anterior.
- 9.3.** O lance somente poderá ser feito para pagamento à vista.
- 9.4.** Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS**. O interessado é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.
- 9.5.** O Interessado poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. _____
Rub. _____

- 9.6. O simples oferecimento do lance por parte do licitante, implicará na inteira aceitação deste regulamento.
- 9.7. Recomenda-se que o participante dê seu lance com bastante antecedência ao fechamento do leilão.
- 9.8. O maior lance registrado até o momento da abertura do leilão será declarado vencedor se após o prazo de 15 (quinze) segundos da abertura do lote pelo leiloeiro não houver oferta de lance superior. Caso dentro dos 15 (quinze) segundos seja ofertado lance superior, o leiloeiro aguardará novamente o prazo de 15 (quinze) segundos, e assim sucessivamente até que dentro deste tempo não haja lance superior, quando declarará vendido o lote ao arrematante do maior lance.
- 9.9. não será permitida a oferta de lances online, apenas presencial desde que esteja devidamente credenciado para o certame.

10. DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS:

- 10.1. No ato da arrematação, o(a) Leiloeiro(a) emitirá a nota de arrematação em 02 (duas) vias, sendo a primeira para o arrematante, a segunda para o Município.
- 10.2. Para receber a nota de arrematação, o arrematante deverá apresentar:
- 10.2.1. Credencial juntamente com o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 10.3. Independentemente do julgamento dos recursos, e como forma de garantir celeridade ao procedimento, o arrematante provisoriamente vencedor, na própria sessão pública deverá se comprometer a realizar o pagamento à vista do bem arrematado em valor integral, mediante a **PIX ou Transferência Bancária**, o que será devidamente lavrado em Ata.
- 10.4. Os Lotes arrematados serão pagos à vista, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a realização do leilão, em moeda corrente do país
- 10.5. O Arrematante efetuará pagamento correspondente ao valor total do bem arrematado, mediante a **PIX ou Transferência Bancária**, expedido pelo Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína.
- 10.6. O bem móvel arrematado somente será transferido ao arrematante após a efetivação do pagamento total.
- 10.7. As despesas, diretas ou indiretas, para a transferência do bem móvel arrematado correrão única e exclusivamente por conta do arrematante.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. _____
Rub. _____

10.8. Os veículos arrematados somente serão transferidos ao arrematante, e em hipótese alguma a terceiros, sendo que tal transferência somente se dará após a efetivação do pagamento total.

10.9. Não será permitida a compensação de valores (encontro de contas) ou Carta de Crédito.

10.10. Após a arrematação, que se consuma com a “**batida do martelo**”, não será aceita a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de infringir o Artigo 335 do Código Penal Brasileiro. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

10.11. O leiloeiro poderá no final do Leilão, promover o repasse dos Lotes não arrematados.

11. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS:

11.1. A retirada do(s) bem (ns) arrematado(s) dar-se-á em data e horário a serem estabelecidos e comunicados através de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e no local de costume do DAES de Juína-MT, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados da data da homologação do Leilão.

11.2 É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma o bem arrematado antes da retirada do mesmo no prazo estabelecido no item **11.1**.

11.3. Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes no local designado pela Comissão de Licitação ou pelo Diretor do DAES, mediante a apresentação do comprovante de pagamento do lote arrematado a ser retirado ou documento equivalente.

11.4. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de Pessoa Jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para a prática do ato.

11.5. A não retirada do bem pelo arrematante no prazo de **15 (quinze)** dias contados da data da comunicação para tanto, implicará em abandono, retornando o bem a depósito para ser leilado em outra oportunidade, sem direito à restituição do valor pago pela arrematante.

12. DA ATA:

12.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens móveis alienados, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

12.2. A ata será assinada, ao seu final pelos membros da Comissão de Contratação, pelo(a) Leiloeiro(a) e credenciados que desejarem.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. _____
Rub. _____

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no inciso § 4º, do Art. 31 e Art. 71 ambos da Lei Federal nº. 14.133/2021, cabendo ao Diretor do DAES a ADJUDICAÇÃO dos bens e HOMOLOGAÇÃO do certame.

14. DA INADIMPLÊNCIA

14.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidade previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todas as pessoas que participarem do leilão.

14.2. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leilado, importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação e sanções estabelecidas na Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, no que couber e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

14.3. Durante toda a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas nos artigos 335, 337-F e 337-K do Código Penal.

15. DAS IMPUGNAÇÕES

15.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto ao Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o evento, conforme previsto no parágrafo único do Art. 164 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

15.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração, o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a abertura do leilão ou, tendo-o aceito, sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, imediatamente após o término do julgamento das propostas, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. _____
Rub. _____

16.2. As razões recursais deverão ser protocoladas junto ao DAES de Juína/MT, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação publicada; ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.3. O recurso de que trata o item 15.2 será dirigido ao(a) Leiloeiro(a), que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento do processo.

16.4. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo interessado.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados no original, ou cópia autenticada, sendo admitida também a exibição da documentação, quando for o caso, em publicação original em Órgão da imprensa Oficial.

17.2. É facultado à Comissão de Licitação, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.3. As decisões do Leiloeiro ou da Comissão Permanente de Licitação serão objeto de publicação no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso – **DOE-MT**.

17.4. A participação no presente Leilão implicará na aceitação, em todos os termos, do presente Edital.

18. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

18.1. Toda documentação fornecida pelo DAES de Juína-MT, somente poderá ser utilizada para credenciamento no certame, sendo vedada a sua reprodução, divulgação e/ou utilização, total ou parcial, para quaisquer outros fins que não os expressos nesta licitação, sob pena de responsabilidade pelo uso indevido desses documentos.

18.2. O DAES de Juína-MT poderá anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, nas hipóteses legais sem que caiba aos participantes direito à qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza ou até mesmo efetuar a retirada de lotes do leilão previamente.

18.3. Os participantes obrigam-se a comunicar ao Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína, a qualquer tempo antes da homologação, qualquer fato ou circunstância superveniente que altere as condições de habilitação, imediatamente após sua ocorrência.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. _____
Rub. _____

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. O Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína, admitirá declarações posteriores à abertura da sessão do Leilão, de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que dificultem ou impossibilitem o julgamento dos Lances ou a adjudicação à Licitante vencedora, sendo que o simples oferecimento de lances para aquisição dos bens, implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.

19.2. Ao Leiloeiro e a Comissão de Licitação é facultado o direito de adiar, mediante despacho fundamentado, a presente licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

19.3. Em qualquer fase do certame, o DAES poderá, atendendo ao interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte. Poderá, ainda, adiar as sessões, alterando a data de sua realização. Em qualquer das hipóteses a Administração o fará por despacho fundamentado, assegurando o Contraditório e a Ampla Defesa.

19.4. A utilização pelo DAES das faculdades previstas no item acima não geram direitos ou obrigações de qualquer espécie ao Leiloeiro ou a terceiros.

19.5. A Comissão de Licitação poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar do Leilão qualquer um dos Lotes ou Bens Móveis descritos neste Edital.

19.6. As vendas realizadas no presente leilão são irrevogáveis, sendo vedado aos arrematantes recusar o (s) bem (s) adquiridos (s), bem como pleitear a redução do valor da arrematação.

19.7. Os licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nas diversas fases do processo licitatório.

19.8. As condições de emissão de documento de cobrança, pagamento, reajustes, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal nº **14.133/2021** e posteriores alterações.

19.09. Os Lotes e os Bens Móveis serão comercializados no estado em que se encontram, respeitadas as condições prescritas neste Edital, não se responsabilizando o Município de Juína-MT por erros ocasionados durante o procedimento de avaliação dos Lotes.

19.10. Se for do interesse do arrematante a emissão de NF Avulsa do bem arrematado que deverá ser emitida pela Agencia Fazendária – SEFAZ, será por conta do mesmo todas as taxas referente a emissão da mesma tais como ICMS e demais taxas que poderão incidir sobre a sua emissão.

19.11. Havendo dúvida quanto à legalidade do presente procedimento e de suas normas, prevalecem às disposições editalícias sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no presente Edital - e as legais sobre aquelas.

19.12. Para dirimir para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente certame e na execução do contrato, que não for possível ser solucionado administrativamente, fica designado o foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes contratantes.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. _____
Rub. _____

19.13. O Edital do Leilão e respectivos **ANEXOS**, poderão ser obtidos no Departamento de Licitações da Administração Pública Municipal de Juína-MT, situado na Travessa Emmanuel, n.º **33N**, Centro, na cidade de Juína-MT, pelo preço **R\$ 20,00 (vinte reais)**, a ser recolhido mediante a **PIX ou Transferência Bancária**, expedido pelo Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína, especialmente para este fim, sendo que no ato do recebimento do Edital e respectivos **ANEXOS**, deverão os interessados verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

19.14. Seguem abaixo os endereços dos Órgãos citados neste edital para informações e esclarecimentos, concernentes ao objeto desta licitação:

ÓRGÃO REQUISITANTE

Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína-MT.
Av. Gabriel Muller, n.º. 108N, Centro, Juína-MT
Horário de Funcionamento: das **07:00** às **11:00** e das **13:00** às **17:00** horas.

PARA RETIRADA DO EDITAL DE LICITAÇÃO:

Departamento de Licitação
Telefone: **(66) 98436-2264**
Horário de Funcionamento: das **07:00** às **11:00** e das **13:00** às **17:00** horas
Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína-MT.
Av. Gabriel Muller, n.º. 108N, Centro, Juína-MT

RETIRADA - PIX ou Transferência Bancária

Departamento de Licitação
Telefone: **(66) 98436-2264**
Horário de Funcionamento: das **07:00** às **11:00** e das **13:00** às **17:00** horas
Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína-MT.
Av. Gabriel Muller, n.º. 108N, Centro, Juína-MT

INFORMAÇÕES SOBRE OS BENS MÓVEIS

Departamento de Licitação
Telefone: **(66) 98436-2264**
Horário de Funcionamento: das **07:00** às **11:00** e das **13:00** às **17:00** horas
Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína-MT.
Av. Gabriel Muller, n.º. 108N, Centro, Juína-MT

19.15. Integram o presente Edital, os seguintes **ANEXOS**:

19.15.1. ANEXO I - RELAÇÃO DOS LOTES, ESPECIFICAÇÃO DOS BENS E VALOR MÍNIMO;

19.15.2. ANEXO II - MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO;

19.15.3. ANEXO III - MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO;



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. _____
Rub. _____

- 19.15.4. ANEXO IV - MODELO DE CREDENCIAL;
- 19.17.5. ANEXO V - MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO.
- 19.17.6. ANEXO VI - MODELO DE TERMO DE COMPRA;
- 19.17.7. ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE 1
- 19.17.8. ANEXO VIII – MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE 2

Juína – MT, 09 de julho de 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Geral do DAES
Portaria nº. 8.279/2024

RONALDO GALDINO TEZOLLIN
Agente de Contratação
Portaria nº006/2025



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. _____
Rub. _____

ANEXO I
LEILÃO N.º 001/2025

RELAÇÃO DOS LOTES, ESPECIFICAÇÃO DOS BENS E VALOR MÍNIMO;
LOTE 01

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	V. TOTAL
	01	Sucatas de Aparelhos Smartphones, Impressoras Térmicas, Hubs, Switchs e similares. No estado e condições que se encontra. CLASSIFICAÇÃO: Irrecuperável	R\$ 50,00	R\$ 50,00

LOTE 02

	01	Sucatas de Computadores, Impressoras e Nobreaks. No estado e condições que se encontra. CLASSIFICAÇÃO: Irrecuperável	R\$ 50,00	R\$ 50,00
--	----	---	-----------	-----------

LOTE 03

	01	Sucatas de Aparelhos Ar Condicionados, Bebedouro, Bicicletas e Similares. No estado e condições que se encontra. CLASSIFICAÇÃO: Irrecuperável	R\$ 100,00	R\$ 100,00
--	----	--	------------	------------

LOTE 04

	01	Sucatas de Bombas Submersas e Centrífugas. No estado e condições que se encontra. CLASSIFICAÇÃO: Irrecuperável	R\$ 300,00	R\$ 300,00
--	----	---	------------	------------

LOTE 05

	01	Motocicleta Honda CG 125 Titan KS, Placa: JZQ8797, Chassi: 9C2JC30103R156187, 2P/124CC, Ano Fab/Ano Mod: 2002/2003, Combustível: Gasolina, Categoria: Oficial, Cor: Verde. No estado e condições que se encontra. CLASSIFICAÇÃO: Recuperável.	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
--	----	--	--------------	--------------

LOTE 06

	01	TRANSFORMADORES Sucatas de Transformadores De Alta Tensão 150 Kva 13,8 No estado e condições que se encontra. CLASSIFICAÇÃO: Recuperável	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
--	----	---	--------------	--------------



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. _____
Rub. _____

ANEXO II
LEILÃO N.º 001/2025

MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Departamento de Água e esgoto Sanitário de Juína-MT;
Juína – Mato Grosso.

LEILÃO N.º 001/2025

O Sr. _____, portador do **RG** n.º _____ e inscrito no **CPF/MF** no Ministério da Fazenda sob o n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, em atenção as exigências do Edital do **LEILÃO N.º 001/2025**, vem respeitosamente **REQUERER** o seu **CREDENCIAMENTO** para participar de todas as etapas do referido certame, motivo pelo qual instrui o presente com os documentos exigidos pelo itens. **7.1.** a **7.4.** do Edital do Leilão.

Termos em que Pede Deferimento.

Local e data

Nome e assinatura



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. _____
Rub. _____

ANEXO III
LEILÃO N.º 001/2025

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Nº: Edital Leilão Presencial nº 001/2025

Processo licitatório nº 045/2025

Objeto: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO, PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, constante no Anexo I do Edital.

Tipo: Maior Lance por lote

Base Legal: Lei 14.133/21

O responsável abaixo especificado concorda com todas as condições do edital e seus anexos e fica credenciado a participar do certame em epígrafe, podendo formular lances, e a prática de todos os demais atos inerentes ao leilão, em sessão pública.

Pelo presente instrumento particular, em cumprimento a Lei Federal 14.133/2021, eu por ser a expressão de minha vontade, AUTORIZO o uso de minha imagem e voz em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos, para fins licitatórios, judiciais e penais pelo Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, do Município de Juína/MT, em todo o território nacional, por prazo indeterminado. **DECLARO** também, que fui informado e concordo com a utilização de minha imagem e voz pelo Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, do Município de Juína/MT.

DECLARO também que recebi todas as informações necessárias sobre a utilização da minha imagem e voz e que autorizo a sua utilização.

Nome:

RG:

CPF:

Endereço:

Cidade:

Bairro:

CEP:

Telefone de contato:

Endereço de e-mail:

Juina MT – MT, --- de abril de 2025.

ASSINATURA



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. _____
Rub. _____

ANEXO IV
LEILÃO N.º 001/2025

MODELO DE CREDENCIAL

	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO	CREDENCIAL N.º _____/2025 LEILÃO N.º 001/2025
NOME/RAZÃO SOCIAL DO CREDENCIADO:		
REPRESENTANTE DO CREDENCIADO:		
ENDEREÇO DO CREDENCIADO:		NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
CPF/CNPJ/MF DO CREDENCIADO:	CPF/CNPJ/MF DO REPRESENTANTE:	TELEFONE:
LOCAL E DATA: Juína-MT, ____ de ____ de ____.	ASSINATURA: RONALDO GALDINO TEZOLLIN Agente de Contratação Portaria n.º 006/2025	CARIMBO:

Esta Credencial é indispensável para a licitante credenciada participar da Sessão do Leilão n.º **001/2025**, sendo que deverá ser apresentado ao Leiloeiro por ocasião da realização do evento.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. _____
Rub. _____

ANEXO V

Leilão n.º 001/2025

MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO

MINUTA DE PROCURAÇÃO PARTICULAR

Pela presente procuração e na melhor forma de direito o(a)s **OUTORGANTE(S)**, _____, (**nacionalidade**), (**estado civil**), (**profissão**), portador da Cédula de Identidade n.º _____, **SSP/**____, e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º _____, residente e domiciliado na (**Rua, Avenida, Travessa**), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(**UF**), nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) **OUTORGADO(S)**, _____, (**nacionalidade**), (**estado civil**), (**profissão**), portador da Cédula de Identidade n.º _____, **SSP/**____, e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º _____, residente e domiciliado na (**Rua, Avenida, Travessa**), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(**UF**), a quem confere amplos e gerais poderes para o fim especial e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Leilão n.º 001/2025**, realizado pelo Município de Juína, Estado de Mato Grosso. Podendo para tanto e somente para tanto, o referido procurador, assinar documentos, inclusive de ratificação, concordando e aceitando cláusulas e condições; receber posse, domínio, direitos e ação; obrigar pela evicção de direitos; aceitar medidas e confrontações; efetuar pagamentos, dar sinal, princípio de pagamento e total; pagar impostos e taxas; dar e receber quitação; apresentar, juntar, requerer e retirar documentos, requerer certidões, prestar declarações, assinar requerimentos, registrar e/ou averbar imóvel(is), concordar e discordar com o que preciso for, prestar declarações exigidas por lei, representar o Outorgante perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Cartórios de Notas e Registro de Imóveis. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extra-judiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz respeito aos interesses do **OUTORGANTE**.

Juína-MT, ____ de _____ de **2025**.

OUTORGANTE

OBSERVAÇÃO: A Procuração somente será válida para efeitos do Leilão n.º 001/2025 e aceita pelo Leiloeiro e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação desde que apresentada com a firma reconhecida do OUTORGANTE.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. _____
Rub. _____

ANEXO VI

TERMO DE COMPRA

Valor R\$ _____

Eu _____

Portador (a) do CPF _____

Endereço: _____

Fone: _____

Declaro ciente da compra em Leilão Público do lote N° _____,

Assumindo todas as responsabilidades comitente do não pagamento conforme as normas e condições.

E as penalidades previstas no Edital do Leilão 001/2025.

Juína/MT, _____ de _____ de 2025.

Ciente

ARREMATANTE

RG: _____

CPF: _____

JOSÉ CARLOS DIVINO

Leiloeiro - Portaria nº. 048/2025.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. _____
Rub. _____

ANEXO VII
LEILÃO N.º 001/2025

TERMO DE RESPONSABILIDADE I
PARA VEÍCULOS RECUPERÁVEL E ANTIECONÔMICO

Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína;
Juína – Mato Grosso.

LEILÃO N.º 001/2025

O Sr. _____, **RG** n.º _____ **SSP** _____ e do **CPF/MF** n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, arrematante do lote n.º _____ compromete-se através deste **TERMO DE RESPONSABILIDADE** em circular com o **VEÍCULO** ora adquirido somente após a legalização junto ao **ÓRGÃO DE TRÂNSITO** tomando ciência das infrações criminais e civis que será acometido caso venha a circular com o mesmo antes de ser legalizado.

ARREMATANTE

Juina MT _____ de _____ de 2025.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. _____
Rub. _____

ANEXO VIII
LEILÃO N.º 001/2025

MODELO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE II
PARA VEÍCULOS ADQUIRIDOS COMO SUCATAS

Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína;
Juína – Mato Grosso.

LEILÃO N.º 001/2025

O Sr. _____, **RG** n.º _____ **SSP** _____ e do **CPF/MF** n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, arrematante do lote n.º _____ compromete-se através deste **TERMO DE RESPONSABILIDADE** em não circular com o **VEÍCULO** ora adquirido em vias abertas ao público, tomando ciência das infrações criminais e civis que será acometido, caso venha a circular com o mesmo, sendo sua arrematação voltada apenas para fins de desmanche.

ARREMATANTE

Juina MT, ____ de _____ de 2025